



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 844/2009, 1º de abril de 2009.

Altera redação do Anexo II, parte integrante da Lei Municipal 623/2007 – Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Anexo II, parte integrante da Lei Municipal nº 623/2007, de 19 de novembro de 2007, alterado pelas Leis Municipais nºs 655/2007 e 686/2008, que trata da Estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Céu Azul, no Item “DOS CARGOS PÚBLICOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO” no sub-item “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, fica acrescido mais 06 cargos de Professor 20 horas, passando de 98 para 104, na forma abaixo:

Cargos Existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Professor	20h	Curso de Magistério Nível Médio; ou Pedagogia Hab/Ed. Infantil e séries iniciais Ens. Funda; ou Normal Superior Hab/em Ed. Infantil e séries iniciais do Ens. Fundamental; ou Lic. Plena em Ed. Física para área específica.	104	“A-I” a “O-IX”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

